



LEI DECRETADA NA SESSÃO DE 7 DE JUNHO DE 2022
(PROJETO DE LEI Nº 412/21)
(VEREADOR ANTONIO DONATO – PT)

Denomina Casa de Cultura de Campo Limpo – Maria das Dores Rodrigues do Nascimento (Dora Nascimento) a Casa de Cultura que especifica localizada na Subprefeitura de Campo Limpo, e dá outras providências.

Faço saber que a Câmara, em sessão de 7 de junho de 2022, decretou a seguinte Lei:

Art. 1º Fica denominada Casa de Cultura de Campo Limpo – Maria das Dores Rodrigues do Nascimento (Dora Nascimento) a atual Casa de Cultura de Campo Limpo, situada na Rua Aroldo de Azevedo nº 100, Subprefeitura de Campo Limpo, São Paulo, SP.

Art. 2º As despesas decorrentes da implantação desta Lei correrão por conta das dotações orçamentárias próprias, suplementadas, se necessário.

Art. 3º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, ficando revogadas as disposições em contrário.

Câmara Municipal de São Paulo, 8 de junho de 2022.

MILTON LEITE
Presidente